

lo, com Rua Padre Gregório, de propriedade do sr. Sebastião Cirino de Andrade, destinado à abertura e prolongamento da Rua Padre Gregório.

Artº 2º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camo do Paraíba, 17 de julho 1962

Cláudio Eugênio de Souza

João Laroche
Prefeito Municipal
Arnaldo de Oliveira
Secretário

Lei nº 364

Autoriza a elaboração de nova Planta Cadastral da cidade e a abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Camo do Paraíba decreta e em sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º)- É o Poder Executivo autorizado a mandar elaborar nova planta cadastral da cidade, com plano de expansão.

Art. 2º)- Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo anterior fica aberto o crédito especial de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camo do Paraíba 17 julho 1962

Cláudio Eugênio de Souza

João Laroche
Prefeito Municipal
Arnaldo de Oliveira
Secretário